

Circular nº. 14/2022

Vitória/ES, 01 de abril de 2022

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Mudança na Tributação de Produtos do Setor de Autopeças – ES.

Prezados (as) Senhores (as),

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz), alterou a forma de tributação para as empresas revendedoras do setor de autopeças. As mudanças foram publicadas na edição de terça-feira (1º) de fevereiro, no Diário Oficial do Estado. Segue link para acesso as medidas publicadas na íntegra:

<https://sefaz.es.gov.br/Media/Sefaz/Not%C3%ADcias/Di%C3%A1rio%20Oficial%20ICMS%20Autope%C3%A7as%20Portaria.pdf>

<https://sefaz.es.gov.br/Media/Sefaz/Not%C3%ADcias/Di%C3%A1rio%20Oficial%20ICMS%20Autope%C3%A7as%20Decreto-1.pdf>

Recomendamos que todos tenham atenção ao lançamento de notas que contenham produtos desse setor (Lubrificantes, Extintores, filtro).

A partir de 1º de fevereiro, em que passou a vigorar tal alteração, os **produtos de autopeças deixaram de ser Substituição Tributária (ST) e passaram a ser “Tributados”**. Em resumo, os itens passaram a ter apuração do ICMS realizada pela revenda ao consumidor final. Aqueles que costumam conferir a tributação do item na nota fiscal de compra, podem já ter percebido essa mudança. Porém, independente disso, recomendamos que verifiquem o cadastro de seus produtos evitando assim tributação indevida e futuras consequências junto ao Estado.

A Plumas Contábil por meio da parceria com o Sindipostos - ES, está à disposição dos associados para esclarecimentos e ajuda para consulta de Classificação Fiscal dos itens que precisam ser atualizados em seus sistemas.

Atenciosamente,



Maxwel Nunes

Presidente.